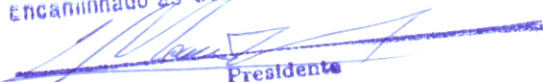


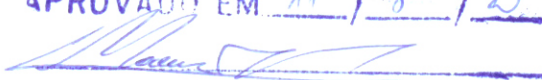


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 84/20
P. 09

Encaminhado às Comissões em 11/8/20 Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Agosto de 2020.

Presidente

APROVADO EM 11/8/20


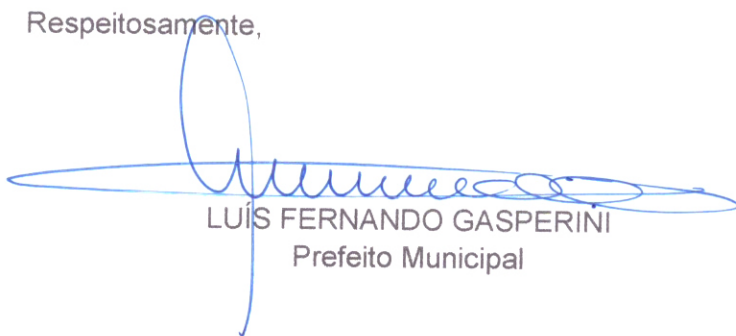
Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 57/20**, de 05 de Agosto de 2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária para aquisição e reposição de mobiliários escolares e equipamentos permanentes para as unidades escolares, mais especificamente do setor de creches.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

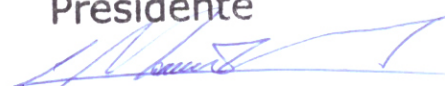
Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

7/8/20
Presidente




Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 57/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 11/8/20

Encaminhado às Comissões em 11/8/20


Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.110,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	2.143	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.05.280.000
Valor Total do Crédito	R\$	28.110,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da anulação parcial de dotações abaixo indicado no valor de R\$ 13.110,00 e R\$ 15.000,00 ocorrerá pelo superávit financeiro verificado em 31/12/2019 na conta bancária municipal vinculada aos recursos do salário educação (QESE).

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	2.143	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.05.280.000
Valor Total do Crédito	R\$	13.110,00





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.645, de 02 de outubro de 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2020, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

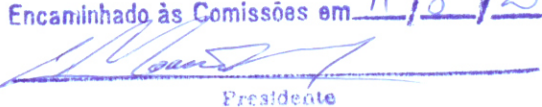
Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2020.

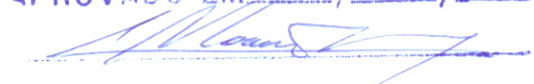
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Agosto de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 11/8/20

Presidente

APROVADO EM 11/8/20




Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA ESCOLA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.03

OBJETIVO Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede municipal.

JUSTIFICATIVA Segundo a UNESCO, uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e neste sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
ALUNOS ATENDIDOS	-	-	100	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 28.110,00	
JUSTIFICATIVA	

LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	ESCOLA NOTA 10
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.143

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS ATENDIDOS	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
ALUNOS ATENDIDOS	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	28.110,00	-

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2020

PROGRAMA ESCOLA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.03

OBJETIVO Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede municipal.

JUSTIFICATIVA Segundo a UNESCO, uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e neste sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 28.110,00

JUSTIFICATIVA

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	ESCOLA NOTA 10
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.143

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS ATENDIDOS	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		28.110,00

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624